



LEI Nº 445/73 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1.973

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 202,80 (Duzentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinado a complementação do pagamento da Funcionária do Legislativo, referente ao mês de Dezembro de 1.973.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba do Orçamento Vigente: SECRETARIA - 0101-4140.01-Material Permanente..... Cr\$ 202,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de Dezembro de 1.973

Benedito Monteiro do Prado  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e três.

Oswaldo de Paula Souza  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)



Geny P. de Rocha  
Geny P. de Rocha  
OFICIAL LEGISLATIVO